



LEI No. 185 /2006

Ementa: denomina artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada de “**Rua Maria Assunção Ferreira de Almeida**”, a artéria pública localizada no “Conjunto Habitacional Boa Esperança”, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º.- Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º. desta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus,
Estado de Pernambuco, em 24 de março de 2006.

Prefeito Municipal
Roberto Asfora

Autor: Vereador Anailton Magno de Miranda Bezerra
(De acordo com a Lei Municipal Nº 89/2001)

Croqui da 8ª rua do conjunto Habitacional Boa Esperança



Terreno da Família Tavares

Rua Jason de Oliveira Filho

Rua Luiz Macedo

Rua 09

Rua Professor Alberico M. Porto

Rua Josefa Maria Ferreira

Rua Pedro P. Silveira

Rua Raimundo Fernandes de Lima

Rua Francisco Fortunato dos Santos

Rua Rita Maria dos Prazeres

Loteamento da Família José Salomão

Rua José Barros

Av. Roque Lourenço Alves (Projeto Rejeitado)